



ATA SEI

ATA n.º 13 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para **Reunião Extraordinária com a seguinte pauta: Denúncia conduta de conselheiro(s) Tutelar(es) - deliberação de abertura ou não do inquérito administrativo e disciplinar (condução pela vice-presidente do CMDCA)**, com a **presença de:** Luciane Mattos Spadini; Ana Damaris Tomelin Andryeiak; Deyvid Inácio Espindola Luz (após as 10h45min com justificativa); Hanelore Misfeld; Marianita Scheuer Pereira; Patricia Rathunde Santos; Nilson Vanderlei Weirich; Eunice Butzke Deckmann; Rosemari Haak Tiegues; Francine Juliana Beiro; Solange de Souza Seger; Alice Nakashima; Lucieny M.M. Pereira; Sandra Felicio Roldão; Maria Julia T.M. Marcelino; Elaine Villalba; Vilmar C. Borba; Emanuelle Dalri; os Conselheiros Tutelares: Região Norte: Ana Karolina Kuhnen; Suelen Louise Schoeping; Vanessa Giovanela; Claudiane Shtazmann Alves; Região SUL: Cristovão Petry; Monica Salete I. Marcomini; Roberto Z.R. Junior; Patricia R. Gomes; Priscila Gonzada E. Luz; Secretaria executiva do CMDCA, Juçara Ferreira Berta Santana e a estagiária do CMDCA Taís Vieira. Segue nome dos conselheiros que **justificaram ausência:** Angela Cristina Ceschim Silva; Evelise Maria Junkes Buzzi; Cláudia Mary Dreher; Leticia Poepl Pereira; Maria Irene Osteto; Daniela Rosendo; Juliana Prebianca; Luciane A. Oro; Sueli G. de Bairos; Claudia Guaresi; Marcia M. França

1. Saudação e contagem de quórum: A vice-presidente Lucieny M.M. Pereira verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião, com quórum de 13 votantes. **2.** Aberta a reunião extraordinária com 13 votantes, considerando que o assunto da pauta exigia que a votação fosse por maioria absoluta ou seja 50% mais 1. A Vice-presidente informou da pauta e informou como ocorreria a presente extraordinária com a leitura dos fatos contidos na denúncia pelo integrante da comissão da legislação e na sequência seria lido a parte conclusiva do relatório das câmaras com voto pelo representante da câmara de articulação com o conselho tutelar. Para posteriormente ser aberto 10 inscrições de 2 minutos para que cada participante se manifestar, depois abrir para votação do destino do ofício. **3.** Iniciada a pauta que motivou a reunião extraordinária, a Conselheira Hanelore se manifestou lendo ofício recebido da autoridade judiciária com solicitação para apuração da atuação do CT, leu os documentos que acompanharam o ofício, o parecer da PGM e SGP. Em ato contínuo, o Conselheiro Nilson leu o parecer das câmaras e seus fundamentos de conclusão que foi não encontrarem fundamentos que justificassem a criança ter sido deixada com terceiro, mas entenderam que algumas decisões deles está amparada em lei, porém não esta. Que o CT é órgão colegiado e que não se subordina ao CMDCA. Que por este motivo sugere o encaminhamento para o SGP, conforme instruções da PGM, para aplicação de possibilidade de ampla defesa e contraditório em espaço específico, com sugestão de medida disciplinar de assinatura de TACD (termo de ajustamento de conduta disciplinar). Que a presente deveria ser aprovada ou não pela plenária. Que a resposta da plenária deveria ser encaminhada para autoridade judiciária. **4.** Abriu-se as inscrições para as dúvidas onde diversos representantes do Conselho Tutelar estavam presentes. Primeiro inscrito, o Conselheiro Tutelar Cristóvão Petry leu uma carta (não entregue ao CMDCA) com diversos questionamentos, dentre eles o ato da autoridade judiciária, do oficial de justiça e do CMDCA. Que não foram chamados para serem ouvidos entre outras colocações as quais foram ouvidos pelos presentes; segunda inscrita, a Conselheira Hanelore esclareceu mais uma vez a competência do CMDCA e o teor do parecer e todos fundamentos que a equipe se debruçou a estudar; terceiro inscrito, Conselheiro Tutelar Roberto, o qual fez seus apontamentos; quarta inscrita, Conselheira Tutelar Claudine, fez suas argumentações defensivas; quinto inscrito, Conselheira Tutelar Priscila fez suas considerações sobre casos análogos que não refletiram em acolhimento; sexta inscrita, Vice Presidente do CMDCA, Sra. Lucieny, fez seus apontamentos inclusive com base no estudo que desenvolveram na Câmara de Articulação com o Conselho Tutelar e Legislação, proferidos em voto antes descrito; sétimo inscrito, Conselheira Patricia do CMDCA, afirmou que o parecer do PGM deve ser considerado e que votaria

com ele; oitava inscrição confundiu-se com uma manifestação entre conselheiro municipal e conselheiros tutelares, ao questionarem o porque os Conselheiros Tutelares eles não poderiam ser ouvidos, sendo esclarecido que o modelo seguido é o indicado no parecer antes lido pela PGM, e, ratificado pela SGP, e que, havendo a abertura do inquérito, tal manifestação será feita em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa; nona inscrição, Conselheira Ana do CMDCA, manifestou quanto a discussão já em andamento; a décima inscrição, Conselheira Francine do CMDCA, disse que após ouvir CT, reverteu seu voto indo em desentendimento ao parecer unificado das Câmaras de Articulação com o Conselho Tutelar e Legislação. Chamada a votação com duas correntes: 1) Favorável ao parecer unificado das Câmaras quanto a abertura do Inquérito Administrativo e Disciplinar com sugestão para aplicação de um TACD; 2) Pelo arquivamento. Aberta a votação, foi contabilizada uma abstenção, 6 votos a favor do parecer e 6 votos contra o parecer e a favor do arquivamento. Devido ao empate, a secretaria executiva do CMDCA procedeu a leitura do Artigo 29 do Regimento Interno do CMDCA, que dispõe que no caso de empate o conteúdo votado deve retornar para as câmaras reavaliarem. A vice-presidência agradeceu a presença de todos, informou que será encaminhado para as câmaras reavaliarem e posteriormente encaminhada a devolutiva para a plenária em nova votação. E assim se deu encerrado a reunião extraordinária do dia 22/05/17. Eu, Eunice Butzke Deckmann, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Vice-Presidente.

Luciely Magalhães Machado Pereira

Vice-Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Luciely Magalhães Machado Pereira**, **Usuário Externo**, em 05/07/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890979** e o código CRC **82B97F41**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.039960-5

0890979v2

0890979v2